



RETIFICAÇÃO Nº 03 - EDITAL Nº 06/2022

A Coordenação do Concurso, no uso de suas atribuições e considerando o poder dever da Administração em rever de ofício os próprios atos, com a finalidade de preservar a lisura do concurso, torna pública a RETIFICAÇÃO PARCIAL do Edital nº 06/2022, que rege o Provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Onde se lê:

7.3.2. Dentre os candidatos aprovados na redação, serão corrigidas as redações em número 5 (cinco) vezes maior que o número máximo de candidatos para homologação do Concurso Público, de acordo com o Anexo 2 do Decreto nº 9.739/2019, considerando se a classificação obtida **no somatório das notas da prova objetiva e o grupo de inscrição dos candidatos**, como no disposto na tabela a seguir:

7.3.2.1. Em caso de empate na última posição de classificação, serão corrigidas todas as redações que obtiverem o mesmo somatório de notas.

7.3.1. Serão considerados aprovados na redação apenas os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) ponto.

Leia-se:

7.3.1. Dentre os candidatos aprovados na prova objetiva, serão corrigidas as redações em número 5 (cinco) vezes maior que o número máximo de candidatos para homologação do Concurso Público, de acordo com o Anexo 2 do Decreto nº 9.739/2019, considerando se a classificação obtida **no somatório das notas da prova objetiva e o grupo de inscrição dos candidatos**, como no disposto na tabela a seguir:

7.3.1.1. Em caso de empate na última posição de classificação, serão corrigidas todas as redações que obtiverem o mesmo somatório de notas.

7.3.1.2. Serão considerados aprovados na redação apenas os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou Superior a 60 (sessenta) ponto.

Todas as demais informações previstas no Edital nº 06/2022 permanecem inalteradas.

Leia atentamente o Edital e seus anexos.